EDITAL FIS/BP 22/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA ADULTO NA CLÍNICA-ESCOLA DE FISIOTERAPIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Fisioterapia do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, no período de 6 a 13 de agosto de 2018, inscrições para os alunos extensionistas, em caráter voluntário, para participar do *Projeto de Extensão Fisioterapia em Neurologia Adulto na Clínica-Escola de Fisioterapia*, sendo 2 vagas para o aluno que esteja matriculado no Curso de Fisioterapia da Universidade São Francisco e tenha cursado ou esteja matriculado na disciplina de Controle Neural.

§ 1º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, protocolo online (solicitação acadêmica, Inscrição em Curso ou Projeto de Extensão Universitária), mencionando na observação o nome correto do projeto no qual deseja se inscrever.

§ 2º O aluno interessado deverá cumprir 4 horas-aula semanais de dedicação nas datas e horários estipulados com o professor responsável.

Art. 2º A seleção do ingresso será realizada por meio de prova e/ou entrevista durante a semana de 14 a 20 de agosto de 2018, com dia e horário a serem combinados com o professor responsável.

§ 1º Os candidatos inscritos deverão combinar com a professora responsável Gianna Carla Cannonieri Nonose ou Manuela Mucci Casanova pelo e-mail gianna.cannonieri@usf.edu.br a data para receber orientações a respeito da atividade, horário e local em que estarão alocados no projeto.

§ 2º Se não houver lista de espera ou interesse dos alunos pré-selecionados, um novo edital será aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3º O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail aos alunos e na Clínica de Fisioterapia no dia 20 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O projeto de extensão terá início previsto para 21 de agosto e término em 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 6 de agosto de 2018.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Coordenadora do Curso de Fisioterapia